

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO .....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE001/2024 - INTERNET .....



## EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS40/2023

**CONTRATO:** FMS40/2023

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado á Avenida Rio Branco nº142, Centro, CEP-46.880-000, Itaberaba-BA, para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento/ Serviço de Atendimento Especializado CTA/SAE atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** Jose Augusto Simas Santos

**CPF:** 018.856.005-00

**PRAZO ACRESCIDO:** O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nºFMS30DIS/2023

**DATA:** 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS40/2023

**CONTRATO:** FMS025/2023

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado á Rua São Pedro nº255, Batalhão, CEP-46.880-000, Itaberaba-BA, para o funcionamento da Unidade de Básica de Saúde do Batalhão – USB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** Manoel Messias Nunes

**CPF:** 202.158.005-91

**PRAZO ACRESCIDO:** O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nºFMS11DIS/2023

**DATA:** 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS40/2023

**CONTRATO:** FMS40/2023

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado á Avenida Rio Branco nº142, Centro, CEP-46.880-000, Itaberaba-BA, para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento/ Serviço de Atendimento Especializado CTA/SAE atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** Jose Augusto Simas Santos

**CPF:** 018.856.005-00

**PRAZO ACRESCIDO:** O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nºFMS30DISP/2023

**DATA:** 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS04/2023

**CONTRATO:** FMS04/2023

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado á Rua Helio Borges nº89, Bairro São João, CEP-46.880-000, Itaberaba-BA, para o funcionamento do Ambulatório Psicossocial Diotado Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** Maria Helena Nascimento Sampaio

**CPF:** 088.476.735-34

**PRAZO ACRESCIDO:** O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nºFMS02DIS/2023

**DATA:** 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS012/2023

**CONTRATO:** FMS012/2023

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado á Rua Alipio Fagundes nº20, Bairro Oriente, CEP-46.880-000, Itaberaba-BA, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Oriente – UBS ,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** Ângela de Oliveira França Cerqueira

**CPF:** 180.234.285-00

**PRAZO ACRESCIDO:** O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nºFMS10DISP/2023

**DATA:** 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS010/2023

**CONTRATO:** FMS010/2023

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado á Praça João Almeida Mascarenhas ( Praça da Feira Livre ), nº24 da Quadra E, Bairro Caititi, CEP-46.880-000, Itaberaba-BA, para o funcionamento para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** Mauricio de Oliveira Santos

**CPF:** 087.124.995-28

**PRAZO ACRESCIDO:** O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nºFMS08DISP/2023

**DATA:** 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE001/2024 - INTERNET**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 008/2024**

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.719.646/0001-75, com sede na rua Rio Branco, nº 617, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. José Francisco Almeida Leal, inscrito no CPF sob nº 175.154.755-87, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do LOTE ÚNICO, publicada no dia 04 de Janeiro 2024, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.800.080/0001-22**, com sede na Rua Frei Godofredo Raulf, 142 – Bairro Centro – Madre de Deus - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TENDO EM VISTA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE INTERNET COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA E SECRETARIAS VINCULADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**1.1.** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE ÚNICO**

ITE M	DESCRIÇÃO	QTA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO DE IP IPV4/25 128 IPS	12	R\$ 130	R\$ 1.560,00
02	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA DE 100 MBPS COM LINK REDUNDANTE DE 100 MBPS E DUPLA ABORDAGEM PARA CADA PONTO	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
03	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA DE 10 MBPS COM IP FIXO PÚBLICO PARA CADA PONTO	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
04	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LARGURA DE BANDA DEDICADA DE 200 MBPS/200MBPS	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
05	SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA MÓVEL A INTERNET COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 100 MBPS PARA ATENDER O PROJETO SEFAZ ITINERANTE	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Valor Total:	<b>R\$ 76.440,00 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).</b>
--------------	--

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3.2.**

**3.3.**, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

### 4. FISCAL

**4.1.** O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

<b>Servidor Responsável:</b>	Terezinha Maria Oliveira dos Santos
<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Cargo/Função:</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>PORTARIA N.º:</b>	053
<b>Telefone para contato:</b>	(75) 3251- 1307
<b>E-mail:</b>	admlicitacaoitaberaba@hotmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

**6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

**7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

### 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 025/2023.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

acréscimos ou supressões de até 25%(vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços,nos termos do art.82,§5º,incisoVI,daLei 14.133,de2021.

Para firmeza e validade do pactuado,apresente Ata foi lavrada em **2(duas)**vias de igual teor,que,depois de lida e achada em ordem,vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 23 de Janeiro de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rep. Legal: José Francisco Almeida Leal

SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA  
Rep. Legal: Othoniel Santana  
CPF: 570.908.905-20